



LEI Nº 6.126, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Designa como “Rua Luiz Gonzaga Rei do Baião”, a rua sem designação com início na Rua Washington Luiz e término na Rua Prefeito Dr. Dorival Resende da Silva, localizada na Vila Magini, no Município de Mauá, e dá outras providências.


MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.724/2023, faço saber que a Câmara de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Designa como “Rua Luiz Gonzaga Rei do Baião” a rua sem designação, com início na Rua Washington Luiz e término na Rua Prefeito Dr. Dorival Resende da Silva, localizada na Vila Magini, no Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de agosto de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELGIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete